

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº DL2024.03.27.01

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.03.27.01-SAS**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.03.27.01** para a contratação da empresa: **FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO - NOVA CIÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.137/0001-41, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO, EMBALSAMENTO E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de urnas e serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica é uma necessidade urgente que busca garantir a dignidade e o amparo das pessoas em momentos delicados e difíceis. Através da Secretaria de Assistência Social do município de Aratuba - CE, é fundamental garantir o acesso a esses serviços essenciais para que as famílias possam enfrentar as dificuldades com a devida assistência e suporte. A contratação desses serviços é crucial para possibilitar que as famílias em vulnerabilidade social e econômica tenham acesso a uma despedida digna e respeitosa aos seus entes queridos, garantindo assim a preservação do direito à dignidade e ao luto. Esta ação demonstra o comprometimento do município em cuidar e amparar as famílias em momentos tão delicados, oferecendo suporte e assistência em um momento de extrema fragilidade. Conforme Lei Municipal nº 589/2019 – Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Aratuba-CE nº 16/2020.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

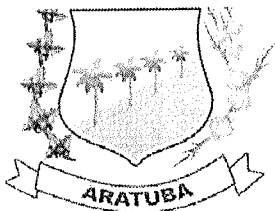
A escolha recaiu sobre a empresa **FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO - NOVA CIÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.137/0001-41, com sede na Rua Expedito de Brito, Nº 16 - Bairro: São Joaquim – Cidade: Umirim/CE – CEP: 62.660-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos acostados aos presentes autos.

**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



restando justificado o valor ofertado.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

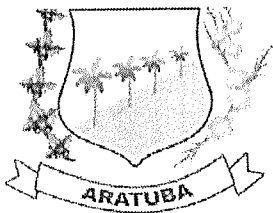
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

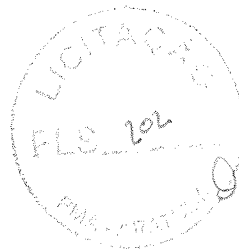
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS       |   |
|------------------------------|---|
| <b>Órgão:</b>                | 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social   |
| <b>Projeto Atividade:</b>    | 08.244.0148.2.134.0000 - Gestão de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade e kit Bebê |
| <b>Natureza da Despesa:</b>  | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | Recurso Próprio/Recursos Não Vinculado de Impostos e Transferência de Recursos Estaduais.               |

Aratuba/CE, 04 de Abril de 2024.

  
**Raquel Ferreira de Paiva**  
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Dispensa de Licitação Nº DL2024.03.27.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO, EMBALSAMENTO E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO - LOTE I

| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QTD | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----------------------------|---|------|-----|---------|-----------|
| 01                          | URNA FUNERÁRIA ADULTO - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO.    | UND  | 15  | 700,00  | 10.500,00 |
| 02                          | URNA FUNERÁRIA INFANTIL - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. | UND  | 05  | 400,00  | 2.000,00  |
| Valor total lote I R\$..... |   |      |     |         | 12.500,00 |

DESCRIÇÃO - LOTE II

| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO  | UNID  | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------------------------------|--|-------|-------|---------|-----------|
| 01                           | SERVIÇO TRANSLADO FÚNEBRE - COM URNA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE ARATUBA; SEM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO. | KM    | 8.000 | 3,20    | 25.600,00 |
| 02                           | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CADÁVER E ORNAMENTAÇÃO (LIMPEZA, ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO)  | UND   | 12    | 500,00  | 6.000,00  |
| 03                           | SERVIÇO DE EMBALSAMENTO, COM CONSERVAÇÃO DE FORMA TEMPORÁRIA, EM ÓBITOS CUJO TEMPO DECORRIDO ATÉ A INUMAÇÃO SEJA SUPERIOR A 24 HORAS.                            | SERV. | 04    | 600,00  | 2.400,00  |
| Valor total lote II R\$..... |  |       |       |         | 39.401,92 |

Aratuba/CE, 04 de Abril de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação